



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
SUBCOORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

XVIII CORRIDA DA FOGUEIRA - 2018

PROMOÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

REALIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

APOIO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo/Fundação Cultural “José Bezerra Gomes”

DATA: 15 DE MAIO DE 2018

LOCAL: CURRAIS NOVOS – RIO GRANDE DO NORTE

REGULAMENTO

DA FINALIDADE

Art. 1º - A XVIII CORRIDA DA FOGUEIRA faz parte das comemorações alusivas ao FORRONOVOS 2018 e tem por objetivo o intercâmbio cultural e esportivo entre as cidades nordestinas, no seu momento de maior riqueza cultural, ao mês de junho, abrangendo o esporte como instrumento de divulgação da saúde e integração dos participantes, nas diversas faixas etárias.

Parágrafo Único - A Prova Pedestre, **XVIII CORRIDA DA FOGUEIRA**, doravante denominada evento, será realizada no dia **16 de Junho de 2018, a partir das 15h30min**, na cidade de Currais Novos, estado do Rio Grande do Norte, por pessoas de ambos os sexos devidamente inscritas, doravante denominados atletas, independentemente da condição climática e as programações pertinentes ao FORRONOVOS 2018.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderá participar da Corrida qualquer pessoa desde que obedeça aos critérios deste Regulamento.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições serão gratuitas e realizadas da seguinte forma:

§ 1º - Serão oferecidas 200 (duzentas) inscrições para as categorias fraldinha, dentinho, pré-mirim e mirim. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes - SEMEC, situada na Rua Vereador José Sales Sobrinho, Bairro Manoel Salustino, Currais Novos/RN, - (84) 3405-2725. Será obrigatório, para a sua efetivação, o envio ou entrega da cópia do RG ou Certidão de Nascimento.

§ 2º - Serão oferecidas 500 (quinhentas) inscrições para os atletas das seguintes categorias: menor, juvenil, adulto e master. As inscrições deverão ser feitas pelo site **www.fnatletismo.com.br**, até o dia 14 de Junho de 2018 ou ao término da oferta de vagas conforme descrito nos parágrafos abaixo. O atleta deverá apresentar um documento oficial com foto no ato do recebimento do número e chip

§ 3º - Não serão realizadas, sob hipótese alguma, inscrições via telefone ou após o término do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 4º - Os atletas nascidos em Currais Novos e que desejarem concorrer à premiação especial, deverão fazer a opção no ato de inscrição e, no dia da entrega do kit de participação, apresentar documento oficial, para comprovar que nasceram ou residem em Currais Novos.

§ 5º - A inscrição da **pessoa com deficiência** (PCD) só será efetivada, na entrega do kit, após apresentação do **atestado médico** comprovando a deficiência, exceto para a deficiência física.

DAS CATEGORIAS E PREMIAÇÕES

Art. 4º - As categorias serão as seguintes:

CATEGORIAS		FAIXA ETÁRIA	DISTÂNCIA ¹	LARGADA
I	Fraldinha Masc/Fem.	07 a 09 anos	300m	15h30min
II	Dentinho Masc/Fem	10 a 11 anos	500m	15h45min
III	Pré-Mirim Masc/Fem	12 a 13 anos	800m	16h00min
IV	Mirim Masc/Fem	14 a 15 anos	1,5 Km	16h10min
V	Pessoa com Deficiência*	Aberto – cadeirante/ membros inferiores/ outras deficiências	6,9Km	17h00min
VI	Menor Masc/Fem	16 a 17 anos	6,9Km	17h00min
VII	Juvenil Masc/Fem	18 a 19 anos	6,9Km	17h00min
VIII	Adulto I Masc/Fem	20 a 24 anos	6,9Km	17h00min
IX	Adulto II Masc/Fem	25 a 29 anos	6,9Km	17h00min
X	Master M30/Master F30	30 a 34 anos	6,9Km	17h00min
XI	Master M35/Master F35	35 a 39 anos	6,9Km	17h00min
XII	Master M40/Master F40	40 a 44 anos	6,9Km	17h00min
XIII	Master M45/Master F45	45 a 49 anos	6,9Km	17h00min
XIV	Master M50/Master F50	50 a 54 anos	6,9Km	17h00min
XV	Master M55/Master F55	55 a 59 anos	6,9Km	17h00min
XVI	Master M60/F60 anos acima	60 a 64 anos	6,9Km	17h00min
XVII	Master M65	65 a 69 anos	6,9Km	17h00min
XVIII	Master M70 anos acima	70 anos acima	6,9Km	17h00min

OBS.: A idade considerada será a que o participante tiver em 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º - As premiações serão as seguintes:

§ 1º - **Premiação da Categoria Geral masculino e feminino** – serão premiados com **troféu e bonificação pecuniária** os 05 (cinco) primeiros colocados da categoria geral conforme abaixo:

1º lugar: R\$ 500,00 e Troféu
2º lugar: R\$ 400,00 e Troféu
3º lugar: R\$ 300,00 e Troféu
4º lugar: R\$ 200,00 e Troféu
5º lugar: R\$ 100,00 e Troféu

§ 2º - **Premiação das categorias Fraldinha, Dentinho, Pré-Mirim e Mirim** - serão premiados os 05 (cinco) primeiros colocados de cada categoria e gênero masculino e feminino com medalhão alusivo ao evento.

§ 3º - **Premiação das categorias Menor, Juvenil, Adulto e Master masculino e feminino** - serão premiados os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria e gênero com medalhão alusivo ao evento.

§ 4º - Não haverá premiação pecuniária para as faixas etárias.

§ 5º - A premiação não será cumulativa, exceto para os representantes curraisnovenses.

§ 6º - Serão premiados de forma especial e cumulativa os 05 (cinco) primeiros colocados **curraisnovenses** de cada gênero com **troféu e bonificação pecuniária** conforme abaixo, conforme o Art.8, inciso 2º.

1º lugar: R\$ 150,00 e troféu
2º lugar: R\$ 130,00 e troféu
3º lugar: R\$ 100,00 e troféu
4º lugar: R\$ 80,00 e troféu
5º lugar: R\$ 50,00 e troféu

DAS DESCLASSIFICAÇÕES

Art. 6º - Os atletas serão desclassificados da prova se infringirem os seguintes requisitos:

§ 1º - Não cumprir rigorosamente o percurso oficial;

§ 2º - Utilizar-se de meios ilícitos para concluir o percurso, como pegar carona em veículos, fazer atalhos, derrubar adversários propositalmente, apresentar conduta antidesportiva durante a prova;

§ 3º - Abastecer-se com líquidos além dos postos oficiais de hidratação disponibilizados pelo organizador.

DO PERCURSO

Art. 7º - O percurso para a prova principal será realizado em via predominantemente pavimentada e com a distância aproximada de 6,9km. Terá como local de largada e chegada, em frente a Prefeitura Municipal de Currais Novos.

DA RETIRADA DO NÚMERO DE PEITO E CHIP

Art. 8º - A organização fornecerá número de peito e chip de uso único para os atletas devidamente inscritos nas categorias menor, juvenil, adulto e master. A retirada será realizada no dia 16, no horário das 10h00min às 14h00min em frente a Prefeitura Municipal de Currais Novos, na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Currais Novos/RN,

§ 1º - Para efetivar sua inscrição e retirar o kit de participação do evento, o atleta deverá apresentar um documento oficial com foto (RG, carteira de habilitação ou carteira funcional);

§ 2º - Os atletas da categoria menor, juvenil, adulto e master, nascidos em Currais Novos, precisam apresentar cópia do RG ou comprovação que reside a 06(seis) meses para possibilitá-los a concorrer à bonificação pecuniária de atleta curraisnovense.

§ 3º - Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do chip;

§ 4º - O uso do chip é OBRIGATÓRIO aos ATLETAS devidamente inscritos, acarretando a desclassificação de quem não o utilizar. Deverá ser fixado no cadarço do tênis, na posição vertical.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - A organização da XVIII CORRIDA DA FOGUEIRA 2018 não se responsabilizará por qualquer problema de saúde que algum atleta venha ter durante ou depois a realização do evento. **O Atleta** ao participar do evento, assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o regulamento e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

§ 1º - Haverá para atendimento emergencial aos atletas, serviço de apoio médico com ambulâncias para prestar o 1º atendimento e eventuais remoções.

§ 2º - Ao participar deste evento o **Atleta** cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ ou divulgação, promoções, Internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

§ 3º - A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá orientação aos participantes.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do evento,